

**PROCESSO LICITATORIO**

PROCESSO Nº : 2020.2707-001DL-SECSA

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

TIPO : Menor Preço

**OBJETO:** Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID - 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

CONTRATADO : MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

VALOR: : R\$ 17.280,00(Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

2020

**SOLICITAÇÃO**

Ao  
Setor de Compras e Coletas  
Nesta

Senhor Coordenador,

Venho por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria providencie coleta de preços para aquisição do objeto que se segue:

**OBJETO:** Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID – 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte – CE.

ORD	ITEM	UNID	QNT
1	Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID – 19)	HORAS	90

Limoeiro do Norte - CE, 20 de Julho de 2020.

Deolino Junior Ibiapina  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---


**PORTARIA N.º 070/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde o doutor **DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 08 de maio de 2018.

  
**José Maria Lucena**

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID – 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte – CE.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados conforme item 2.9.
- 1.3. O contrato terá vigência de acordo com a execução dos serviços prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
- 2.2. Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.
- 2.3. CONSIDERANDO, a possibilidade legal da contratação do objeto que se encontra amparada no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e a real e urgente necessidade da aquisição do produto, JUSTIFICA-SE a presente dispensa de licitação.
- 2.4. CONSIDERANDO o Decreto nº 35.510, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado do Ceará, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- 2.5. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020, que Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.
- 2.6. Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e

transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

- 2.7. Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral.
- 2.8. Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição dos materiais e equipamentos de proteção individual, visando proteger os profissionais de saúde, bem como os usuários, tendo em vista que o cenário epidemiológico nos impõe medidas urgentes, cuja contratação não poderá aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.
- 2.9. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição dos itens abaixo mediante coleta de preços, a escolha da contratada recairá sob a empresa que ofertar menor preço para a realização do objeto.

ORD	ITEM	UNID	QNT
1	Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavirus(COVID – 19)	HORAS	90

- 2.10. As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando ao Município a adquirir a totalidade apresentada.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A despesa com a execução do presente objeto deste contrato correrá, no presente exercício, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias conforme a seguir:

**Secretária Municipal de Saúde – SECSA:** 0901.10.304.1006.2.040 Gerenciamento da Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento – 3.3.90.36.99

### 4. RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- 4.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 4.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 4.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 4.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.4.3. Indenizações e multas.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Deolino Junior Ibiapina  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

**SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO**



**SOLICITADO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

**CNPJ/CPF:** 440.910.953-72

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE IRRIG. JAGUARIBE APODI Q 04L- ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE -CE

**ATIVIDADE:** PULVERIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

Henrique José Freitas da Costa  
Diretor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO**

**A**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce**  
**Setor de Coletas de Preços**

**REF.: DECLARAÇÃO.**

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

**EMITENTE:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

**CNPJ/CPF:** 440.910.953-72

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE IRRIG. JAGUARIBE APODI Q 04L- ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE -CE

Assinatura



**PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO**

**SOLICITADO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

**CNPJ/CPF:** 440.910.953-72

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE IRRIG. JAGUARIBE APODI Q 04L- ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE –CE

**ATIVIDADE:** PULVERIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

Henrique Freitas da Costa  
Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

**PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO**

**A**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce**  
**Setor de Coletas de Preços**

**REF.:** Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).	HS	90	192,00	17.280,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

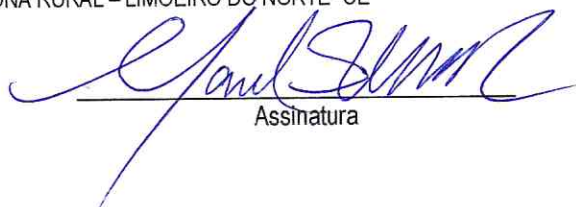
Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

**EMITENTE:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

**CNPJ/CPF:** 440.910.953-72

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE IRRIG. JAGUARIBE APODI Q 04L- ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE -CE

  
Assinatura



**SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO**



**SOLICITADO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR

**CNPJ/CPF:** 018.302.663-22

**ENDEREÇO:** RUA CEL SERAFIM CHAVES, 1216 – MONSENHOR OTAVIO – LIMOEIRO DO NORTE -CE

**ATIVIDADE:** PULVERIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

Henrique José Aguiar da Costa  
Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO**

**A**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce**  
**Setor de Coletas de Preços**

**REF.: DECLARAÇÃO.**

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

**EMITENTE:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR

**CNPJ/CPF:** 018.302.663-22

**ENDEREÇO:** RUA CEL SERAFIM CHAVES, 1216 – MONSENHOR OTAVIO – LIMOEIRO DO NORTE -CE

  
Assinatura

**PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO**



**SOLICITADO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR

**CNPJ/CPF:** 018.302.663-22

**ENDEREÇO:** RUA CEL SERAFIM CHAVES, 1216 – MONSENHOR OTAVIO – LIMOEIRO DO NORTE -CE

**ATIVIDADE:** PULVERIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

Henrique José Freitas da Costa  
Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

**PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO**

**A**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce**

**Setor de Coletas de Preços**

REF.: Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).	HS	90	194,00	17.460,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

Limoeiro do Norte – Ce. 25 de JULHO de 2020.

**EMITENTE:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR

**CNPJ/CPF:** 018.302.663-22

**ENDEREÇO:** RUA CEL SERAFIM CHAVES, 1216 – MONSENHOR OTAVIO – LIMOEIRO DO NORTE -CE

*Luiz Gonzaga dos Santos Junior*  
Assinatura

**SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO**



**SOLICITADO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MOISES BARROS DE LIMA JUNIOR

**CNPJ/CPF:** CPF: 933.924.433-87

**ENDEREÇO:** RUA DR GASPAR DE OIVEIRA, 2618 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE -CE

**ATIVIDADE:** PULVERIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

Henrique José Elias da Costa  
Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO**

**A**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce**  
**Setor de Coletas de Preços**

**REF.: DECLARAÇÃO.**

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de 07 de 2020.

**EMITENTE:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MOISES BARROS DE LIMA JUNIOR

**CNPJ/CPF:** CPF: 933.924.433-87

**ENDEREÇO:** RUA DR GASPAR DE OIVEIRA, 2618 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE -CE

  
Assinatura

**PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO**



**SOLICITADO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MOISES BARROS DE LIMA JUNIOR

**CNPJ/CPF:** CPF: 933.924.433-87

**ENDEREÇO:** RUA DR GASPAR DE OIVEIRA, 2618 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE -CE

**ATIVIDADE:** PULVERIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de JULHO de 2020.

Henrique *[assinatura]* Freitas da Costa  
Chefe Setor de Coletas de Preços  
Setor de Coleta de Preços

**PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO**

**A**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce**

**Setor de Coletas de Preços**

**REF.:** Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA DESINFECÇÃO COM PULVERIZAÇÃO POR NEBULIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).	HS	90,0	193,50	17.415,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS\$					17.415,00

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

Limoeiro do Norte – Ce. 23 de 07 de 2020.

**EMITENTE:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MOISES BARROS DE LIMA JUNIOR

**CNPJ/CPF:** CPF: 933.924.433-87

**ENDEREÇO:** RUA DR GASPAR DE OIVEIRA, 2618 – SANTA LUZIA – LIMOEIRO DO NORTE -CE

*[assinatura]*  
Assinatura

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.2707-001DL-SECSA**

**OBJETO:** Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

- 1 - MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON
- 2 - LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR
- 3 - MOISES BARROS DE LIMA JUNIOR

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	
<b>MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON</b>	R\$ 17.280,00	VENCEDORA
<b>LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR</b>	R\$ 17.460,00	
<b>MOISES BARROS DE LIMA JUNIOR</b>	R\$ 17.415,00	

O setor de compras recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa **MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON**, vencedor, pelo valor global de R\$ **17.280,00** (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Dispensa de Licitação acima referido.

Limoeiro do Norte - CE, 24 de Julho de 2020

  
HENRIQUE JOSÉ FREITAS DA COSTA  
Chefe do setor de coletas de preços



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---


PORTARIA N.º 133/2017, de 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,  
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,  
inciso VI),

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de  
Chefe do Setor de Coletas de Preços, Padrão CC-03, da lotação do Departamento de Coletas de  
Preços e Compras da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento  
(SEGEF), o senhor **HENRIQUE JOSÉ FREITAS DA COSTA**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de  
março de 2017.

  
*José Maria Lucena*

## AUTORIZAÇÃO

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Saúde – SECSA

**ASSUNTO:** Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID – 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte – CE.

Considerando os valores constantes das pesquisas de preços em anexo, e que, o valor da melhor oferta é de R\$ 17.280,00(Dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Considerando que os preços cotados são compatíveis com a realidade mercadológica;

Considerando a real e urgente necessidade dos serviços;

Considerando a existência de dotação orçamentaria para realização da cobertura das despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 0901.10.304.1006.2.040 Gerenciamento da Vigilância em Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento – 3.3.90.36.99

**Fonte de Recursos:** Próprios, Arrecadação, FPM, ICMS.

Limoeiro do Norte - CE, 24 de Julho de 2020.

Deolino Junior Ibiapina  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

**PROCESSO LICITATORIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.2707-001DL-SECSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.2707-001DL-SECSA**

**OBJETO: Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID – 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte – CE.**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, a qual trata de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Limoeiro do Norte - CE, 27 de Julho de 2020.

  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---


**PORTARIA N.º 074/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os componentes da Comissão de Licitações e Pregões, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), os senhores **PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO**, Presidente, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-08, que também atuará como Pregoeiro, **ANA ADÍLIA MAIA**, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-04, e **JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA**, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-04.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**,  
15 de junho de 2020.

  
*José Maria Lucena*

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO N°.....: 2020.2707-001DL-SECSA**

**INTERESSADO.....: Secretaria Municipal Saúde - SECSA**

**ASSUNTO.....: Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID - 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.**

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor **MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON**, visando atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art n° 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária **0901.10.304.1006.2.040 Gerenciamento da Vigilância em Saúde.**

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a

**Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000**

celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O ART 4º LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

Limoeiro do Norte - CE, 28 de Julho de 2020

  
Assessoria Jurídica  
Domingos Eduardo Bezerra Lins  
ADVOGADO  
OAB-CE 23155



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---

**PORTARIA N.º 074/2017, de 01 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,  
inciso VI),

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto, Padrão CC-10, da lotação da Procuradoria Geral do Município (PGM), o Dr. **DOMINGOS EDUARDO BEZERRA LINS**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de fevereiro de 2017.

  
**José Maria Lucena**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON**, Referente a **Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID – 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte – CE.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. ART 4º LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Limoeiro do Norte - CE, 29 de Julho de 2020

Deolino Júnior Ibiapina  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1633103286

Nome  
 MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 V107219E DIREX EX

CPF  
 440.910.953-72 DATA NASCIMENTO  
 27/03/1954

FILIAÇÃO  
 MANUEL SALVADOR ARIAS GALVIS  
 BLANCA RENDON OSORIO

PERMISSÃO ACC CATHAB

Nº REGISTRO  
 02788515007

VALIDADE  
 29/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 09/03/1993

OBSERVAÇÕES

---

Ministério da Fazenda  
 Receita Federal  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
 440.910.953-72

Nome  
 MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

Nascimento  
 27/03/1954





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON**  
**CPF: 440.910.953-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:16:20 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2020.

Código de controle da certidão: **5B78.0E60.B897.C7DC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202009081476**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 440910953-72
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/07/2020 ÀS 11:04:52**  
**VÁLIDA ATÉ 21/09/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**



**Nº 2020000844**

**Razão Social**

**MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON 44091095372**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00024052197**

C.P.F.: 44091095372

**Bairro**

ZONA RURAL

**CEP**

62930000

**Localizado** DISTRITO DE IRRIGAÇÃO JAGUARIBE APODI, 00 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**60135 - MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON 44091095372**

Endereço

DISTRITO DE IRRIGAÇÃO JAGUARIBE APODI, 00

ZONA RURAL LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

Documento

**C.P.F.: 440.910.953-72**

No. Requerimento

2020000844/2020

Natureza jurídica

Pessoa Física

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 23 DE JULHO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 20/10/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 2020000844**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

CPF: 440.910.953-72

Certidão n°: 10598191/2020

Expedição: 11/05/2020, às 09:29:15

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON**, inscrito(a) no CPF sob o n° **440.910.953-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará</b>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Cadastro atualizado até: 18 / 2 / 2020

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ/CPF:</b>	440.910.953-72	<b>Inscrição Estadual:</b>	06.550225-6
<b>Razão Social:</b>	MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON 44091095372		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	DISTRITO DE IRRIG. JAGUARIBE APODI Q 04L		
<b>Número:</b>	00000	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	ZONA RURAL		
<b>Município:</b>	LIMOEIRO DO NORTE	<b>UF:</b>	CEARA
<b>CEP:</b>	62.930-000	<b>Telefone:</b>	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>CNAE Fiscal Primário:</b>	133402 - Cultivo de banana
<b>CNAE Fiscal Secundário:</b>	133499 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas an
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	ATIVO
<b>Data de Início de Atividade:</b>	18 / 11 / 2016
<b>Data da Situação Cadastral:</b>	1 / 2 / 2020
<b>Regime de Recolhimento:</b>	PRODUTOR RURAL
<b>Credenciamento antecipado:</b>	
<b>Obrigado a NF-e:</b>	NAO
<b>Data Obrigatoriedade NF-e:</b>	
<b>Obrigado a EFD:</b>	SIM
<b>Data Obrigatoriedade EFD:</b>	1/1/2017
<b>Opção Simples:</b>	NAO
<b>Obrigado a CT-e:</b>	NAO
<b>Data Obrigatoriedade CT-e:</b>	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 19 / 2 / 2020

[Voltar para seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)  
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

**CONTRATO Nº 20200286**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Limoeiro do Norte - CEARÁ, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, CNPJ-MF, Nº 07.891.674/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, SECRETÁRIO DA SECSA, portador do CPF nº 327.288.243-04, e do outro lado MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON, com sede no Distrito de Irrig. Jaguaribe Apodi Q 04L - Zona Rural, Limoeiro do Norte - Ce, CEP - 62.930-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON, portador do CPF nº 440.910.953-72, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1- Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavirus(COVID - 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

ORD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VLR. UNITARIO	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavirus(COVID - 19)	HORAS	90	R\$ 192,00	R\$ 17.280,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,

Repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade **0901.10.304.1006.2.040** - Gerenciamento da Vigilância em Saúde, no valor de R\$ **17.280,00** - Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento – 3.3.90.36.99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

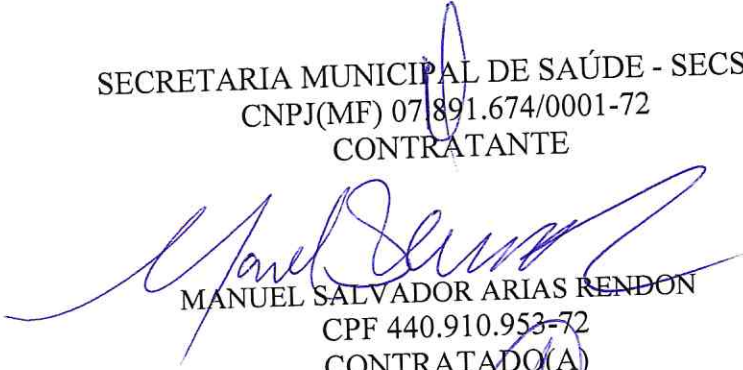
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de LIMOEIRO DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.


11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte - CE, 29 de Julho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA  
CNPJ(MF) 07.891.674/0001-72  
CONTRATANTE

  
MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON  
CPF 440.910.953-72  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-   
Gerlangier da Silva Leitão  
CPF: 042.075.343-50

2-   
CPF: 832.78251

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA** do Município de LIMOEIRO DO NORTE- CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.2707-001DL-SECSA:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.304.1006.2.040 - Gerenciamento da Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento – 3.3.90.36.99

**OBJETO:** Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte – CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID – 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte – CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE ACORDO COM O CONTRATO

**CONTRATADO:** MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

**ASSINA PELO CONTRATADO:** MANUEL SALVADOR ARIAS RENDON

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.280,00(Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Limoeiro do Norte - CE, 29 de Julho de 2020

Deolino Junior Ibiapina  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.2707-001DL-SECSA**, cujo objeto é a **Referente a Prestação de serviços de mão de obra na desinfecção com pulverização por nebulização em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE, destinadas as ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus(COVID - 19), junto a secretaria de saúde do município de Limoeiro do Norte - CE, foi afixado no dia 29 de Julho de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.**

Limoeiro do Norte - CE, 29 de Julho de 2020

Deolino Junior Ibiapina  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA